# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1749 sexta-feira, 18 de setembro de 2026**


## Sumário


PODER EXECUTIVO....1
LICITAÇÕES....1
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL....2
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL....3
JURÍDICO....4
PORTARIA Nº 170, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026....4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO....4
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO....5
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2026 – SME....5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS....7
DECRETO Nº 368/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026....7
DECRETO Nº 369/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026....8
DECRETO Nº 370/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026....9


## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1749 sexta-feira, 18 de setembro de 2026

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SUPREMA MÁQUINA PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.660.495/0001-09, com sede à Avenida Minas Gerais, n.º 915, Rezende, Varginha/MG, CEP: 37.062-190, neste ato representada por **RODRIGO NAVES VILELA**, inscrito no CPF de n° 799.506.046-72, habilitada na Inexigibilidade n.º 39/2025, denominada apenas **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, referente ao Processo nº 101/2025, Inexigibilidade nº 39/2024, Contrato Nº 126/2025, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E GEOMETRIA VEICULAR PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG., mediante as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 126/2025 até o dia **18/09/2027** conforme faculta o Item 07 – Prazo de Vigência – do Termo de Referência, anexo ao edital de chamamento público e Cláusula Sétima do contrato em epígrafe.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

**3.1** Ficam ratificadas as demais condições do contrato ora aditado.

Santana da Vargem, 17 de Setembro de 2026.

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**
PREFEITO MUNICIPAL

**SUPREMA MÁQUINA PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA**
CONTRATADO

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1749 sexta-feira, 18 de setembro de 2026

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ MARIA PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.840.246/0001-71, com sede à Avenida Benjamin Elisei, n.º 745, Jardim Mont Serrat, Varginha/MG, CEP: 37.036-320, neste ato representada por **JOSÉ MARIA PEREIRA**, inscrito no CPF de n° 171.448.926-49, habilitado na Inexigibilidade n.º 39/2025, denominada apenas **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, referente ao Processo nº 101/2025, Inexigibilidade nº 39/2024, Contrato Nº 125/2025, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E GEOMETRIA VEICULAR PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG., mediante as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 125/2025 até o dia **18/09/2027** conforme faculta o Item 07 – Prazo de Vigência – do Termo de Referência, anexo ao edital de chamamento público e Cláusula Sétima do contrato em epígrafe.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

**3.1** Ficam ratificadas as demais condições do contrato ora aditado.

Santana da Vargem, 17 de Setembro de 2026.

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARIA PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CONTRATADO

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1749 sexta-feira, 18 de setembro de 2026

## JURÍDICO

### PORTARIA Nº 170, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

**Dispõe sobre exoneração de servidora do cargo efetivo de Orientador Social.**

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, "a" e "b", da Lei Orgânica do Município,

Considerando o protocolo nº 2026.001967.0000000031, através do qual a Sra. Ana Clara Pinheiro Meimberg solicita a exoneração do cargo efetivo de Orientador Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a **Sra. Ana Clara Pinheiro Meimberg**, Masp nº 3677, do cargo efetivo de Orientador Social, do Município de Santana da Vargem – MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 18 de setembro de 2026.

**Argemiro Rodrigues Galvão**
**Prefeito Municipal**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

| **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2026 – SME** | |
|---|---|
| **Referência:** | Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento |
| **Base legal:** | Art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014. |
| **Objeto proposto:** | Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana da Vargem – APAE para ampliação e manutenção do atendimento educacional especializado, mediante a contratação de 01 (um) Professor Regente de Turma, pelo período de outubro a dezembro de 2026, bem como o custeio de materiais pedagógicos e alimentação necessários à execução das atividades educacionais desenvolvidas pela entidade. |
| **Organização da Sociedade Civil:** | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana da Vargem - APAE |
| **Valor:** | R$ 16.987,98 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). |
| **Prazo de execução:** | 03 (três) meses, compreendendo o período de outubro a dezembro de 2026. |
| **Tipo de Parceria:** | Termo de Fomento. |

A parceria pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando a inviabilidade de competição

em razão das características específicas do objeto e da existência de entidade determinada que reúne as condições necessárias para sua execução.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana da Vargem – APAE é uma Organização da Sociedade Civil que atua no atendimento às pessoas com deficiência, desenvolvendo atividades educacionais por meio da Escola Santos Anjos de Educação Especial – APAE, no Município de Santana da Vargem.

A entidade possui finalidade institucional compatível com o objeto da parceria, bem como experiência na execução de atividades voltadas à educação especial e ao atendimento educacional de pessoas com deficiência, dispondo de estrutura e equipe necessárias ao desenvolvimento das ações propostas.

A presente parceria tem como finalidade contribuir para a ampliação e manutenção do atendimento educacional especializado, garantindo condições para a continuidade das atividades educacionais desenvolvidas pela APAE no período de outubro a dezembro de 2026.

Os recursos financeiros serão destinados ao custeio da contratação e manutenção de 01 (um) Professor Regente de Turma, profissional necessário ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, bem como à aquisição/custeio de materiais pedagógicos e alimentação, itens essenciais para o adequado funcionamento das atividades educacionais desenvolvidas pela entidade durante o período da parceria.

A Administração Pública Municipal possui o dever de assegurar o direito à educação e promover ações voltadas à inclusão e ao atendimento educacional das pessoas com deficiência, em observância aos princípios e normas estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e demais normas aplicáveis.

Ressalta-se que, no âmbito do Município de Santana da Vargem, a APAE desenvolve atividade educacional especializada por meio da Escola Santos Anjos de Educação Especial, possuindo finalidade institucional diretamente relacionada ao objeto da parceria e experiência na prestação dos serviços educacionais destinados ao público atendido.

Nesse contexto, considerando as características específicas do atendimento educacional especializado, a finalidade institucional da entidade, sua experiência na execução das atividades

propostas e a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos alunos, resta caracterizada a inviabilidade de competição para a execução do objeto, justificando-se a celebração do Termo de Fomento mediante inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

A parceria contribuirá para assegurar a continuidade das atividades educacionais, proporcionando aos alunos atendidos pela APAE condições adequadas para o desenvolvimento das ações pedagógicas, bem como para a manutenção da alimentação e dos materiais necessários à realização das atividades durante o período de outubro a dezembro de 2026.

Determina-se que o extrato da presente justificativa seja publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, em atendimento ao § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, garantindo-se ampla publicidade e transparência ao ato administrativo.

Admite-se a impugnação da presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data de sua publicação, cujo teor será analisado pela Administração no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

A impugnação deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, durante o horário de expediente.

Santana da Vargem/MG, 18 de setembro de 2026.

**ANGELA APARECIDA SILVA**
Secretária Municipal de Educação

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## DECRETO Nº 368/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1749 sexta-feira, 18 de setembro de 2026



**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

**DECRETO Nº 368/2026, de 17 de Setembro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 111) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$20.000,00
(Despesa 111) 2.501.000.0000.000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados R$20.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$20.000,00
(Despesa 0) 2.501.000.0000.000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados R$20.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Setembro de 2026.**

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.09.18 10:08:39 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 369/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

**DECRETO Nº 369/2026, de 17 de Setembro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 833,34, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 114) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R$833,34
(Despesa 114) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$833,34

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 123) 02.051.04.122.0402.2369-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$833,34
(Despesa 123) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$833,34

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Setembro de 2026.**

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.09.18 10:09:04 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 370/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1749 sexta-feira, 18 de setembro de 2026



**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

**DECRETO Nº 370/2026, de 17 de Setembro de 2026.**

Alteração classificatória, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.968,90, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 330) 02.081.08.245.0801.2345-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$641,37
(Despesa 330) 2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos R$641,37

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 274) 02.081.08.244.0801.2339-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R$924,69
(Despesa 274) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$924,69

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 372) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$402,84
(Despesa 372) 2.501.000.0000.000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados R$402,84

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 332) 02.081.08.245.0801.2345-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$641,37
(Despesa 332) 2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos R$641,37

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 278) 02.081.08.244.0801.2339-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R$924,69
(Despesa 278) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$924,69

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 373) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$402,84
(Despesa 373) 2.501.000.0000.000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados R$402,84

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Setembro de 2026.**

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.09.18 10:09:25 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.09.18 15:08:19 -03'00'

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Conteudista Licitações:** Larissa Araújo Miranda de Paula

**Conteudista Jurídico:** Neander Oliveira

**Conteudista Secretaria Municipal de Educação:** Ângela Aparecida Silva

**Conteudista Secretaria Municipal de Finanças:** Lilian Fernanda Rodrigues

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Ana Flávia de Lima Andrade